



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº084/2022 exarado no processo administrativo nº 240/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REGIS MENEZES DEPRÁ – MEI CNPJ nº 16.739.688/0001-66** Sito a Estrada BR 287 KM 330, Nº92, Térreo, 1º Distrito, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 no valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais),**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais),**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que oferecem e também da necessidade de manutenção do micro ônibus de transporte escolar placa IUB5I95. Os mesmos tem que estar em perfeito estado de conservação e com a manutenção em dia para que os mesmos desempenhem seu funcionamento visto que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Dotação Reduzida:** 31514

**Projeto/Atividade** 2184 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Despesa:** 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

**Recurso Vinculado** 1080 SALÁRIO EDUCAÇÃO

São Vicente do Sul, 11 de Março de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**